



Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social de

Carapicuíba

RESOLUÇÃO Nº 20 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Execução Financeira, referente ao 3º Trimestre de 2016, processo 027/2015, recurso estadual. Dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais desenvolvidos no Município, no âmbito da Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.968 de 19/12/1996, alterada pela Lei Municipal nº. 2.496 de 14 de maio de 2004;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, entre outras, de exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS (Lei 8.742, de 1993 - LOAS, art. 30, inciso II), bem como de aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios do município quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social; (NOB/SUAS, item 4.3; Resolução CNAS 237, de 2006, art. 3º, inciso IX);

CONSIDERANDO que as referidas contas são relativas aos serviços, projetos e programas desenvolvidos e prestados aos usuários do município, de modo direto ou indireto, referentes à Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial; conforme relatório apresentado, contendo informações sobre a Prestação de Contas Estadual, o qual abarca a Proteção Social Básica, com gasto de R\$ 93.119,08 (noventa e três mil, cento e dezenove reais e oito centavos) e Proteção Social Especial Média, com gasto de R\$ 84.341,64 (oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) e Proteção Social Especial Alta de R\$ 123.011,97 (cento e vinte e três mil, onze reais e noventa e sete centavos) e a reprogramação: Proteção Social Básica R\$ 43.987,60 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), Proteção Social Especial Média 53.335,31 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e Proteção Social Especial Alta de R\$ 53.024,22 (cinquenta e três mil vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).



Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social de

Carapicuíba

CONSIDERANDO a apresentação sintética feita por representantes da Secretaria de Assistência Social e Cidadania/SASC em Reunião Extraordinária de 17 de Novembro de 2016, deliberada pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS, registrado na ata de nº13/16; a aprovação unânime das contas.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do 3º trimestre de 2016 (anexo), referente a Projetos Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba, com cofinanciamento da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 12 de Dezembro de 2016.

Wagner Carneiro de Santana

Presidente do CMAS – gestão 2016/2017